

DECRETO N.º 1.256/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

Declara inservíveis e/ou antieconômicos os bens que menciona para fins de alienação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 76, inciso XII, com fulcro no Art. 120, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis e/ou antieconômicos os bens descritos no Anexo Único deste Decreto, para efeito de alienação, que terá por base a avaliação mínima efetuada pela Comissão Especialmente Constituída pela Portaria nº. 730, de 18 de novembro de 2016, para tal fim.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 23 de novembro de 2016.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DO DECRETO N.º 1.132, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	SECRETARIA	VALOR
Fiat Strada	HMH 8746	2008/2008	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 4.000,00
Trator 275 – Massey Ferguson	-----	1997/1997	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	R\$ 8.000,00
Lâmina Niveladora Reversível	-----	Star Plan 3.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	R\$ 4.000,00